



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

LEI N.º 284 DE 18 DE MAIO DE 2.005.

000011

Autoriza o Poder Executivo a executar obra de cobertura do pátio da sede da Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Pracinha.

JAIR EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 8ª Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de maio do corrente, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obra de cobertura do pátio localizado no prédio sede da Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Pracinha.

Artigo 2º - A cobertura será feita em estrutura metálica, com valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 18 DE MAIO DE 2.005.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete